



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

UASG 153036

(Processo Administrativo nº 23086.013206/2023-05)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA P H M ENGENHARIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57**, neste ato representado pela Vice-reitora Flaviana Tavares Vieira, Professora do Magistério Superior, nomeada pela Portaria Nº 1885, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2023; retificada pela Portaria 2058 de 18 Setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2023, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº 1661929, e a empresa **P H M ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.092.847/0001-28**, sediada na Rua EF 1, S/N. Qd. 23, Lt. 05, Redidencal Village Santa Rita IV - Goiânia - GO- CEP: 74.395-400, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Pedro Henrique Marques Fagundes, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.003288/2024-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART.92, I E II)

1.1. **ACRÉSCIMO** qualitativo consistente em **R\$ 27.049,32 (vinte e sete mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, o que equivale a aproximadamente 7,31% do valor inicial atualizado do Contrato 016/2024, devido a necessidade de alteração contratual do cronograma físico-financeiro, com itens acrescidos indicados na planilha de acréscimo x supressão, com fundamento no art.124, Inciso I, alíneas a e b e art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação inicial que era de R\$ 370.247,41 (trezentos e setenta mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), com assinatura do Termo Aditivo 001/2024 - contrato 016/2024 (1573361), foi atualizado para R\$ 454.791,06 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e seis centavos).

2.2. Com as alterações, o valor da contratação inicial que era de R\$ 370.247,41 (trezentos e setenta mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), passará a ser **R\$ 481.840,38 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Natureza da Despesa: 339039

Sub-elemento Despesa: 16

Plano Interno (PI): MSS25G0100N

Fonte do recurso: 1000A0008U

Programa Trabalho Resumido (PTRES): 229542

CatSer: não se aplica

Nota de Empenho: 2024NE001281

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4.1.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do termo aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4.1.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (Planilha de Acréscimo x Supressão (1601357), Planilha Sintética - Aditivo 02/24 (1601358), Planilha Analítica - Aditivo 02/24 (itens novos) (1601363), Planilha Cronograma Atualizado (1601373), Documento Memorial Técnico Descritivo (1384468).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 08/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE registrado(a) civilmente como PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Servidor (a)**, em 13/01/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Farley Rocha De Sousa, Servidor (a)**, em 13/01/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1644978** e o código CRC **C818A47B**.

Referência: Processo nº 23086.003288/2024-52

SEI nº 1644978

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000